



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024

PROCESSO 452/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 07/11/2024 à 07/11/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Rua Venâncio Aires, Nº 2277, Bairro Centro, Cep 97010-005, 2º andar do Centro Administrativo Municipal, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 88.488.366/0001-00, neste ato representado pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 6 de 24 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 80/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S)**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Unid	Qtidade	Descrição/Empresa	Marca	Valor
1	Unid	36	Jaqueta impermeável: jaqueta nylon térmica frigorífica, para câmara frigorífica (-35°C), com bolso lateral, impermeável, punhos com velcro e elástico, fechamento frontal com zíper reforçado e velcro, com capuz, produzida em nylon resinado e cor BRANCA		
			FRACASSADO		
2	Unid	4.100	Touca redinha descartável com elástico; touca protetora capilar tipo rede. Tamanho ajustável. A touca protetora capilar é fabricada pelo sistema de malharia simples de fibras abertas tipo corrente, filó, confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida; possuindo 72 malhas por centímetro quadrado e gramatura de 16, 37 g/mZ. Para melhor se ajustar à cabeça, a parte inferior da touca recebe acabamento em formato de circunferência, cobrindo toda a extremidade final do produto. Este fechamento pode ser por um tirante elástico látex, para o ajuste na cabeça, totalizando 0,29 g/mZ, totalmente recoberto com tecido fino de poliéster. Cor branca		
			ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	PREVEMAX	R\$ 0,37
3	Par	500	Luva de látex natural, flocada internamente com algodão, impermeável, palma com acabamento alto relevo deslizante, isenta de emendas e imperfeições, antialérgica, boa resistência. Na cor amarela e espessura de 0,3 mm. Par. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante		
			AFC LTDA	MEDIX MBLIFE CA 44541	R\$ 2,07
4	Unid	275	Protetor auditivo tipo inserção pré-moldado confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. O protetor está disponível em tamanho único, com cordão de silicone ou polipropileno. Atenuação 16 db		
			PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	QUALITY CA 36817	R\$ 1,32

Pregão Eletrônico nº 80/2024

Parecer Jurídico nº 862/PGM/2024

Rua Venâncio Aires, nº 2277 - 2º Andar - Centro - Santa Maria/RS

CEP: 97010-005 - Tel.: (55) 3174.1501 - E-mail: pregao@santamaria.rs.gov.br

www.santamaria.rs.gov.br



5	Unid	104	Jaleco manga curta em tecido poliéster branco, com 2 bolsos na parte inferior frontal, com 5 botões e barra em tecido que cubra os mesmos, pequena abertura inferior central na parte posterior, gola modelo 7/8 - social. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante.		
			LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA	PRÓPRIA	R\$ 35,00
6	Par	10	Bota de PVC Injetado, confeccionada em uma única peça, forrada internamente com Poliester, cor BRANCA, cano longo impermeável. Calçado operacional para uso profissional em frigoríficos e ou ambientes que manipulam produtos de origem animal, tipo bota impermeável, cano longo, confeccionado em material polímero branco PVC (Policloreto de Vinila), com solado antiderrapante. Altura Mínima do Cano: 32 cm Solado resistente ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com Lauril sulfato de sódio (detergente)		
			PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	WORKFLEX CA 39204	R\$ 38,63
7	Par	704	Luva de vaqueta com reforço externo de costura entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar, reforço interno na palma, com elástico no dorso para ajuste, par. Atender EN 420:2003 + EN 388:2003 Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante.		
			PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	TESSER CA 46958	R\$ 11,01
8	Unid	135	Óculos de segurança com armação convencional e visor injetado em uma única peça, em acetato de celulose, policarbonato, incolor, ante embaçante, tratamento anti-risco. Hastes tipo espátula, com protetores laterais não perfurados e articulados nos aros, com regulagem		
			FRACASSADO		
9	Unid	120	Abafador de ouvidos constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares, com bordas almofadadas em espuma resistente. Atenuação 25 db		
			FRACASSADO		
10	Unid	120	Avental em napa, na cor branca, com costuras reforçadas no engate da alça, sendo que esta alça única deve unir as duas extremidades laterais contornando a parte superior facilitando a regulação da altura e perímetro do usuário. Além disso, a alça deve ser em pano lavável e resistente em uma espessura de 2,0 cm. A largura da parte inferior do avental deve medir 85 cm. A largura superior, que encontra o pescoço do usuário deve medir 35 cm, onde deve ser posto 01 (um) ilhos em cada extremidade, para que dela saia uma tira de amarração do mesmo material medindo 1,5 x 110 cm. Do topo deve ocorrer um corte em curva nas duas laterais superiores medindo 50 cm, o que facilita a acomodação dos braços do usuário. Ao final deste corte deve ser posto 01 (um) ilhos de cada lado para suporte de amarração.		
			DESERTO		
11	Unid	70	Jardineira confeccionada em PVC, reforçada com fios de poliéster, soldado eletronicamente, possuindo suspensórios do mesmo material, com regulagem através de passante metálico, acoplado eletronicamente a bota em PVC. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante.		
			ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	VINISEG CA 36004	R\$ 147,00
12	Unid	80	Óculos de segurança: com armação convencional e visor injetado em uma única peça, em acetato de celulose, policarbonato, amarelo, ante embaçante, tratamento anti-risco. Hastes tipo espátula, com protetores laterais não perfurados e articulados nos aros, tamanho único, com regulagem.		
			DESERTO		



13	Par	330	Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma da mão e face palmar dos dedos. Cor verde. Cano 32 cm, espessura de 0,38 mm, RESISTÊNCIA MECÂNICA – EN388 – Desempenho 3101X, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA – EN374 – Desempenho A2C1F1J6K6N3O6P6T6 ISO 374-5 – Aprovado para proteção contra fungos e bactérias. Para uso de Produtos Químicos como: Hipoclorito de sódio 13%: 6 Cloreto de Benzalciano 50%: 6 Ácido Peracético 0,2%: 6 . OS TAMANHOS SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.		
			ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	IMBAT CA 41819	R\$ 6,01
14	CX	652	Luva de procedimento não cirúrgico, confeccionada em látex natural, sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não estéril, sem rugosidades ásperas nas faces externas da palma, dorso e punho da mão, modelagem ambidestra, com pó absorvível (talco), descartável após um uso. Caixa com 100 unidades. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante.		
			FRACASSADO		
15	Unid	1.564	Bloqueador solar fator de proteção de no mínimo 60, tipo loção, proteção contra radiação uva e UVB. O produto deverá apresentar odor suave e agradável, livre de substâncias oleosas, antialérgico, não provocar manchas na pele ou nas roupas. Validade dois anos após a data de fabricação. Tampa flip-top.		
			LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	ALG SUN MAXI	R\$ 8,70
16	Unid	146	Lanterna recarregável em 220 v, de no máximo 9 LEDS, com até 21cm.		
			DESERTO		
17	Unid	721	Jaleco em tecido bi-strech gabardine de microfibra na cor branca, manga longa, com gola e cinco botões na frente e três bolsos, sendo que no bolso superior terá o brasão da prefeitura municipal de Santa Maria bordado e escrito conforme modelo. Tamanhos: P-M-G-GG-EG. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante. Obs.: os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho para o fornecedor.		
			LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA	PROPRIA	R\$ 52,40
18	Unid	350	Camiseta térmica: Camisa Térmica Segunda Pele; manga longa; na cor cinza, UV PROTECTION Slim Fitness, criada para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV- B, com o fator de proteção solar FPS 50+ presente em seu DNA. Bloqueia de 99% dos raios UV-A e UV-B, além de um fator de proteção 50 (FPU 50+) que não sai após as lavagens. Composição: 91% Poliéster 9% Elastano Proteção UV: Adequada para exposição ao Sol, o efeito de proteção UV é permanente. Uso: Piscina; Praia; Trilha; Pescaria; Caminhada; trabalho externo; Corrida; Atividades ao Ar Livre; Voo a Vela; Veleiro Tipo: Manga longa Marca: Slim Fitness Fashion Gola: Redonda Origem: Nacional - Slim Fitness Fashion Garantia: Contra defeitos de fabricação. Cuidados: Dispensa o uso de amaciante, Dispensa o uso de ferro de passar MEDIDAS APROXIMADAS: "P" = 61cm x 50cm x 46cm (comprimento x largura x manga) "M" = 63cm x 52cm x 48cm (comprimento x largura x manga) "G" = 65cm x 54cm x 50cm (comprimento x largura x manga) "GG" = 67cm x 56cm x 52cm (comprimento x largura x manga) EGG= 69cm x 58cm x 54cm (comprimento x largura x manga) Trilha; Caminhada; Academia; Ciclismo; Corrida; Atividades ao Ar Livre. Com serigrafia da logomarca da Prefeitura Municipal de Santa Maria à esquerda. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho para o fornecedor.		
			LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROPRIA	R\$ 40,55
19	Unid	488	Mousepad com apoio ergonômico em espuma de poliuretano e de fácil limpeza. Base termoplástica antiderrapante. Desenvolvido para prevenção de ler/dort. Produto deve ser desenvolvido em conformidade com norma regulamentar nº 17 - portaria 3751 de 23/11/1990 para prevenção de ler/dort. Com identificação do produto e marca do fabricante.		
			DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	DLH PA00005	R\$ 15,94



20	Par	67	<p>Botina de segurança especial para eletricitista, cano curto com biqueira, com as seguintes especificações: confeccionado em couro de vaqueta preto, com solado isolante e fechamento com cadarço no topo, sem componentes metálicos, biqueira de material plástico (composite) e palmilha de tecido de poliéster (composite) com capacidade antiperfurante. Material couro: vaqueta de primeira qualidade, curtida ao cromo. Espessura de 1,8 mm à 2,2mm, na cor preta: palmilha de montagem e de segurança com espessura de 3,5 +/- 0,2mm, confeccionada em tecido 100% poliéster, impregnado com resina poliuretana, dublada com resina termoplástica e com gramatura de 4800g/m2. Resistência mínima de 1.100n de compressão. Biqueira: plástica, confeccionada em polipropileno ou resina termoplástica. A biqueira deverá oferecer resistência mecânica a queda de objetos, devido a utilização do calçado em áreas com atividade sujeitas a impactos. A biqueira, tipo plástica, não deve apresentar ressalto interno. Solado: bidensidade, isolante, antiderrapante, moldado em peça única em poliuretano injetado identificação o número do C.A. (certificado de aprovação), a data fabricação e a identificação do fabricante deverão ser estampadas em alto ou baixo relevo, de forma bem visível, no cano da bota. Atenda NBR ISO 20345:2008 ou NBR ISO 20346: 2008 ou NBR ISO 20347:2008 + ABNT NBR 12576:1992. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante.</p>		
			DESERTO		
21	Unid	554	<p>Calça de brim operacional pesado, brim operacional profissional pesado gramatura 265gr m², costurado em fio de linha 80, em costura dupla em todos os acabamentos, cós com cordão embutido no elástico, com 2 bolsos grandes na frente e 2 bolsos pequenos atrás na altura do quadril. Cor azul marinho. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante.</p>		
			LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA	PRÓPRIA	R\$ 57,30
22	Unid	442	<p>Jaleco de brim operacional pesado, manga longa brim operacional pesado gramatura 265gr m², costurado em fio de linha 80, em costura dupla em todos os acabamentos, com 5 botões embutidos, 2 bolsos grandes na frente, em sete cores de serigrafia na frente e uma cor nas costas em serigrafia. Azul marinho. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante</p>		
			LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA	PRÓPRIA	R\$ 64,30
23	Unid	70	<p>Colete em tecido poliéster (67%) e algodão (33%); cor do tecido preto com detalhes em caqui; cor da serigrafia: brasão da prefeitura; modelo: detalhes na cor caqui com bolso frontal externo com zíper e os demais bolsos modelo envelope na frente. Com gola v sobreposta. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante.</p>		
			LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA	PRÓPRIA	R\$ 51,71
24	Unid	320	<p>Conjunto jaqueta e calça impermeável: Jaquetas impermeáveis: jaqueta com bolso lateral, impermeável, punhos com velcro e elástico, fechamento frontal com zíper reforçado e velcro, com capuz, produzida em nylon resinado e cor preta. Garantia de 3 meses. Tamanhos: G, GG. Calças impermeáveis: Calça com bolso lateral, impermeável com elástico na cintura para ajuste, na barra com elástico e velcro para ajuste, produzida em nylon resinado e cor preta. Garantia de 3 meses. Tamanhos: G, GG. Obs.: os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho para o fornecedor</p>		
			FRACASSADO		
25	Unid	304	<p>Apoio para os pés em aço, tamanho da área para apoio 39 x 28 cm. Altura regulável da área de apoio 6,5 cm ou 9,2 cm ou 12 cm. Em atendimento a NR nº 17. Com identificação do produto e marca do fabricante</p>		
			DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	DLH DES TUB 7A ABS	R\$ 65,21



26	Unid	1.610	Repelente de Mosquito: Repelentes em loção, embalagem de 200 ml, para proteção contra picada de mosquito, principalmente Aedes Aegypti, Zika Vírus E Chikungunya. Devem estar registrados na Anvisa e possuir concentração de DEET entre 15 e 50 %, eficácia de proteção igual ou superior a 4 horas, ser hipoalergênico, não oleoso, podendo ser usado sob a roupa		
			LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	ALG REPEL ONE	R\$ 7,00
27	Par	269	Luva de pedreiro em malha pigmentada, com punho elástico, tricotada em 04 fios 100% algodão, sem costuras, com pigmentos em pvc no formato bola na palma das mãos e dedos firmemente aderidos aos fios, grande flexibilidade e desistência a abrasão. Atenda EN 420:2003 + EN 388:2003. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante		
			PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PLASTCOR CA 31911	R\$ 2,08
28	Par	580	Botina couro ultra macio, fechamento em elástico laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha em material reciclável, sem biqueira, solado de poliuretano bidensidade, sem cadarço, sistema de calce rápido. Na cor preta. Atender NBR ISO 20345:2008 (de segurança); NBR ISO 20346:2008 (de proteção) e NBR ISO 20347:2008 (ocupacional) Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante.		
			PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	CARTOM CA 15081	R\$ 43,98
29	Par	302	Luva tricotada poliamida - multitato, spg750pt, sem revestimento interno, recoberta de poliuretano na palma e dedos, dorso descoberto e punho tricotado com elástico, par. Atenda EN 420:2003 + EN 388:2003. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante		
			PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MEDIX PU B+	R\$ 2,07
30	Unid	100	Colete em brim com reflexivo na frente e nas costas; cor do tecido: laranja; modelo: com dois bolsos menores na altura do peito e dois bolsos abaixo com zíper. refletivos na frente e nas costas, com identificação personalizada da defesa civil no peito e nas costas. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante		
			LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA	PROPRIA	R\$ 84,00
31	Unid	100	Colete com porta documentos em nylon resistente preto com regulagem através de velcro nos ombros e nas laterais na altura da cintura. Com um bolso frontal central inferior para porta documentos medindo 15 cm de altura x 24 cm de largura x 3 cm de profundidade e fechamento através de lapela com fita de velcro de 3cm de altura em toda a extensão da lapela; dois bolsos superiores frontais, sendo um para transportar rádio e outro para celular, com porta caneta, ambos com tira para segurar com velcro, bordado nas costas secretaria de município de meio ambiente (cor verde limão); faixas refletivas cor laranja na área central das costas em horizontal altura de 5 cm, na frente na horizontal abaixo dos bolsos superiores antes do inferior. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante.		
			DESERTO		
32	Par	160	Botina couro ultra macio, fechamento em elástico laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha em material reciclável, com biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade, sem cadarço, sistema de calce rápido. Na cor preta, par. Atender NBR ISO 20345:2008 (de segurança); NBR ISO 20346:2008 (de proteção) e NBR ISO 20347:2008 (ocupacional) os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante.		
			PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	CARTOM CA 15079	R\$ 54,74

33	Par	23	Botina couro ultra macio, fechamento em elástico laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha em material reciclável, com biqueira polimérica, solado de poliuretano bidensidade, sem cadarço, sistema de calce rápido. Na cor preta, par. Atender NBR ISO 20345:2008 (de segurança); NBR ISO 20346:2008 (de proteção) e NBR ISO 20347:2008 (ocupacional). Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante.		
			FRACASSADO		
34	Unid	17	Capacete de proteção, plástico, completo, branco, tamanho único, para trabalho em frigoríficos. Tipo II a.		
			PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PLASTCOR CA 31469	R\$ 10,92
35	Unid	320	Chapéu selva para proteção solar no pescoço, com altura de 10 cm, comprimento de 36 cm, largura 33 cm, em poliéster. com botões nas laterais e no tecido extra (com aba no pescoço) e com cordão de ajuste		
			PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	DD	R\$ 13,95
36	Par	70	Luva em látex (borracha natural) antialérgica, flexível e aderente com palma antiderrapante com tratamento bactericida e fungicida para segurança do usuário: resistência a abrasão, ao corte por lâmina e perfuração por punção, par. Tamanho: médio		
			RP COMERCIAL LTDA	SUPER SAFETY	R\$ 4,87
37	Par	222	Bota de borracha sem forro cor preta, cano longo 32 cm, solado antiderrapante, reforço especial no salto para maior durabilidade. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante		
			PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	WORKFLEX CA 39184	R\$ 34,66
38	Unid	271	Colete refletor fluorescente: Colete refletivo na cor laranja, tecidos fluorescentes 100 % poliéster, faixa retro reflexiva (na cor cinza), fechamento frontal com zíper, quatro bolsos. Conforme modelo. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante.		
			DESERTO		
39	M	275	Corda trava queda trançada em poliamida 12 mm –		
			ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	PAMPA	R\$ 26,34
40	Unid	18	Cinto de segurança tipo paraquedista completo: Cinto de segurança tipo paraquedista (em cadarço de poliéster bicolor 45mm, 04 pontos de ancoragem (frontal, dorsal e laterais), com 02 talabartes em Y (com elástico nas fitas e absorvedor de energia com trava dupla)), trava quedas (em chapa de aço antioxidante, 01 conector em aço, trava dupla com abertura 16, classe t, extensor em fita de poliéster de 25mm de largura)e corda em poliamida com 12mm.		
			CANCELADO		
41	Unid	142	Macacão de mangas e calças longas (confeccionado em 100% brim). Com gola, punho, fechamento com zíper na cor azul marinho. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante.		
			LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA	PROPRIA	R\$ 145,00
42	Unid	4	Mangote em raspa de couro com fivela metálica para ajustes		
			ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	ART E COURO CA 7203	R\$ 26,34
43	Unid	5	Máscara de solda em polipropileno, medida de 110x90x1mm, carneira em policarbonato com regulagem em nylon e escurecimento automático.		
			J.J.VITALLI	WORKER CA 40551	R\$ 96,34



44	Unid	2	Avental em raspa de couro, acabamento macio e ajuste por fivelas metálicas. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante.		
			ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	ARCLAN CA 37891	R\$ 32,25
45	CX	235	Luvas de procedimento não estéril, fabricada em vinil leitoso, livre de látex, ambidestra, sem pó (não conter talco amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário) texturizada, descartável e de uso único, possuir bainha para proteção do punho. Caixa com 100 unidades. Aprovado pelo ministério do trabalho e certificado de aprovação (ca).		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCARPACK	R\$ 13,42
46	Unid	74	Óculos de segurança: com armação convencional e visor injetado em uma única peça, em acetato de celulose, policarbonato, preto, ante embaçante, tratamento anti-risco. Hastes tipo espátula, com protetores laterais não perfurados e articulados nos aros, com regulagem. Com proteção UVA e UVB.		
			DESERTO		
47	Par	179	Luva raspa de couro: Luva confeccionada em raspa com reforço interno na palma e dedos, indicado para serviços médios e pesados, proteção contra abrasivos, cortantes e perfurantes, calor e escoriantes, punho de 15 cm.		
			BARAOSEG LTDA	TOTAL CA 47806	R\$ 9,55
48	Par	250	Luva raspa de couro: Luva confeccionada em raspa com reforço interno na palma e dedos, indicado para serviços médios e pesados, proteção contra abrasivos, cortantes e perfurantes, calor e escoriantes, punho de 7 cm.		
			ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	TOTAL CA 47806	R\$ 7,50
49	Unid	422	Boné adulto Liso Com Aba Protetora De Nuca/Orelhas/Pescoço, proteção contra a alta exposição dos raios solares e de picadas de insetos, elástico traseiro, medidas: 57/58 cm circunferência; 17 cm altura (medida do meio do pino central até a base lateral); aba protetora: 25 cm comprimento, composição: 100% poliéster reforçado.		
			PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	JOG CA 44233	R\$ 8,50
50	Unid	90	Capacete de segurança, amarelo, com jugular, material de resina de polietileno de alta densidade (PEAD), classe A, tipo II.		
			PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	CAMPER CA 34414	R\$ 26,45
51	Unid	470	Capa de chuva tipo poncho com touca com cordão de poliéster e regulador, confeccionado em material impermeável, reutilizável, costura soldada eletronicamente. Cor amarela. Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante.		
			PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	POP MAICOL CA 28191	R\$ 35,64
52	Unid	137	Luva térmica industrial que suporte o calor de temperaturas de 250°C. Luva em silicone totalmente impermeável, confeccionada 100% em silicone, com antiderrapante na palma, ambidestra, com punho reto. Com no mínimo 35cm de comprimento total. Atender EN 420:2003 + EN 407:2004.		
			DESERTO		
53	Unid	50	Colete em tecido poliéster (67%) e algodão (33%); cor do tecido azul marinho; cor da serigrafia: branca; modelo: fechado com zíper na cor azul marinho, com 04 bolsos frontais modelo envelope na frente. Os tamanhos e a arte serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante.		
			DESERTO		



54	Par	57	Perneira de couro, com regulagem Perneira de segurança confeccionada em couro natural, cor padrão marrom café, com 3 (três) cintas em couro com fivelas em metal para regulagem nas panturrilhas, e 1 (uma) cinta inferior, mais larga, para fixar a perneira ao calçado. Todas as fivelas, presilhas e tachões devem ser em metal com tratamento antiferruginoso. As fivelas devem ter roletes para facilitar sua colocação e passa cinta. Todas as costuras deverão ser duplas e com linha encerada. O produto deve atender ISO 11.611:2007.Tamanho: Único		
			DESERTO		
55	Par	206	Bota de segurança cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Cano com de 32cm, espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, com polímero plástico em PVC e massa nitrilica.		
			ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	GENOVA CA 39184	R\$ 37,74
56	Unid	6	JAPONA IMPERMEÁVEL RIP STOP. Descrição: Japona impermeável com C.A (certificado de aprovação do Ministério do Trabalho), confeccionado em tecido sintético emborrachado com tecnologia RIP STOP. Cores: verde (palas e lapela metade superior) e azul marinho (restante da japona). Apresentar laudo das características do tecido. O fechamento da japona deverá ser através de overloque de cinco fios e as costuras pespontadas em maquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60. As costuras devem ter uma resistência à tração de no mínimo 10N/mm (segundo norma SATRA TM 180/95). Fechamento frontal em zíper de nylon com 65 cm de comprimento, que deverá ser protegido por vista fechada em zíper, montada no sentido contrário ao do fechamento da japona. Demais características conforme termo de referência		
			DESERTO		
57	Par	6	COTURNO: Coturno Modelo Militar cor preto, confeccionado em couro semi-cromo, com espessura mínima de 1,8mm, cano de 26cm de Cabedal Parte superior do calçado, tendo diversas peças unidas (pespontadas) entre si por linha de costura. Solado Peça de Borracha látex legítima, em forma de uni sola (sola e salto em peça Única), antiderrapante, com canelata para blaqueação, tendo como polímero básico borracha de estirenobutadieno (SBR), vulcanizada com enxofre 300 °C. Blaqueamento lateral. Demais características conforme termo de referência		
			TATICO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	FORCE MILITAR TATICO	R\$ 218,45
58	Par	8	BOTA IMPERMEÁVEL ANTIDERRAPANTE: Descrição: em cano longo, com cabedal na cor azul e solado na cor amarela, acessório amarra na cor amarela, impermeável, solado antiderrapante, resistente a óleo combustível, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Acabamento interior com meia poliéster 100% na cor Azul. Deve atender NBR ISO 20345:2008 (de segurança); NBR ISO 20346:2008 (de proteção) e NBR ISO 20347:2008 (ocupacional). Os tamanhos serão informados no momento do envio da nota de empenho pela secretaria solicitante		
			ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	GENOVA CA 39184	R\$ 58,97
59	Unid	8	BONÉ: Descrição: Em tecido rip stop (composição 70% poliéster e 30% algodão, construído em tela plana, gramatura de 220 g/m2, reforços de trama e urdume a zero e noventa graus, formando padrão quadriculado de retenção de progressão de rasgos, os fios com trama NE 30/2 e urdume NE 30/2, contexto de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm, construção do Rip Stop 1 fio a cada 7 mm na trama e urdume, sendo o fio do Rip Stop de poliéster 280 Dtex de alta tenacidade). Cor: azul petróleo, com tamanho único, com regulagem em velcro. Serigrafia da logomarca da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária na frente e escrito no verso, conforme layout a ser enviado com o empenho		
			DESERTO		





60	Unid	25	Boné Trucker Tela: Boné Trucker Tela; Material: Frente Poliéster 100%   Traseira:100% malha de nylon; Medida de Personalização: 7cm de altura X 14cm de largura; Pannel frontal sem emenda; Linhas de costura na aba; cor preto; aplicação em bordado. Dimensões aproximadas do boné: Profundidade: aproximadamente 12cm. Circunferência com o fecho no tamanho mínimo: 55cm. - Circunferência com o fecho no tamanho máximo: 62cm. Tamanho da aba: 19cm largura x 7cm comprimento.		
			DESERTO		
61	Unid	30	Japona em nylon, comprimento ¾, confeccionada em nylon tipo 70 dtex, 78/23, 100% poliamida na cor preta, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos. Fechamento frontal com zíper de ferro na cor preta até a extremidade da gola, sem punhos e gola tipo social alta. Acolchoado: fibra 100% poliéster com 80 gr, matelassado ao forro em padrão 15cm, forro nylon 70 dtex, 78/23 (sem resina), 100% poliamida na cor preta. Tamanhos; P, M, G, GG, EG. Bordados: costas escrita FISCALIZAÇÃO, manga brasão do município e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA na frente lado esquerdo. Etiquetas fabricantes do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).		
			BECOR INDUSTRIA & COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	Becor	R\$ 168,00

§1.º As empresas acima classificadas ficam qualificadas da seguinte forma:

**AFC LTDA**, CNPJ nº 47.758.332/0001-01 , com sede na Av. São Paulo, 536, Bairro Aparecida, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000, telefone (55) 3744-6750, e-mail [contato.licitacaors@gmail.com](mailto:contato.licitacaors@gmail.com) ;

**ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ nº3.496.899/0001-98 , com sede na Rua: Campos Salles, Nº 45, Bairro Coral, na cidade de Lages/SC , telefone (49)9 9801-1075, e-mail [als.uniformes@hotmail.com](mailto:als.uniformes@hotmail.com) ;

**BAROSEG LTDA**, CNPJ nº 53.763.552/0001-18, com sede na Rua Conego Pollon, 70, sala 01, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000 telefone: (54) 99298-2606, e-mail [baroseg@baroseg.com.br](mailto:baroseg@baroseg.com.br) ;

**BECOR INDUSTRIA & COMERCIO DO VESTUARIO LTDA**, CNPJ nº27.714.084/0001-81 , com sede na Marechal Floriano, 517 Bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97.010-270, telefone (55) 3026-4980 ou 9.8409-0875, e-mail [contato@becormalhas.com.br](mailto:contato@becormalhas.com.br) ;

**DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** CNPJ nº40.223.106/0001-79 , com sede na Rua Floresta, 440 , Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, telefone (54) 9 9929-7133, e-mail [darlu@darlu.com.br](mailto:darlu@darlu.com.br) ;

**J.J.VITALLI**, CNPJ nº 08.658.622/0001-13, com sede na Rua Maurício Cardoso, nº 737 sala 03, Bairro Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000, telefone (55) 3744-1575 ou 9.8443-1575, e-mail [jaime@vitaza.com.br](mailto:jaime@vitaza.com.br) ;

**LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº49.087.735/0001-93 , com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689/103, Vilar dos Teles, na cidade de São João de Meriti/ RJ, CEP: 25.561-140, telefone (21) 2756-7016, e-mail [ldgcleanprodutos@gmail.com](mailto:ldgcleanprodutos@gmail.com) ;

**LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 55.078.312/0001-00, com sede na Avenida Americo Belay, 1661, Sala b, Bairro Jardim Imperial, na cidade de Maringá/PR, CEP 87023-000 , telefone (44)3346-1661, e-mail [lmhr\\_mga@hotmail.com](mailto:lmhr_mga@hotmail.com)



**LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA**, CNPJ nº 48.174.216/0001-08, com sede na Avenida São Francisco, 924 – A , Bairro Centro, na cidade de Pirapora/MG, CEP:39.270-050, telefone (38) 3741-4555, e-mail [marishell22@yahoo.com](mailto:marishell22@yahoo.com) ;

**MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 27.105.456/0001-72 com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Bairro Parque Dom Antônio Reis, na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97.065-290, telefone (55) 3025-9900, e-mail [medicentrodistribuidora@hotmail.com](mailto:medicentrodistribuidora@hotmail.com) ;

**PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** CNPJ nº 22.965.509/0001-01 , com sede na Rua Tuiuti, nº 476, Bairro Cancelli, na cidade de Cascavel/PR, CEP: 85.811-040, telefone: (45) 999732682 , e-mail [contato@peskasport.com.br](mailto:contato@peskasport.com.br) ;

**PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI** CNPJ nº19.611.064/0001-57 , com sede na Avenida Tuiuti, Nº 4640 – SALA 1, Bairro Jd. Colina Verde, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.043-720 telefone: (44) 3123-2264 , e-mail [comercial@pizaniltda.com](mailto:comercial@pizaniltda.com) ;

**RP COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 20.604.417/0001-70, com sede na Rua Antônio Schmitz, nº 210, Bairro Belchior Alto, na cidade de Gaspar/SC, CEP: 89.118-060, telefone: (47) 2204-1648 ou 9 9275-1527 , e-mail [administrativo@rpcomercial.com.br](mailto:administrativo@rpcomercial.com.br) ;

**TATICO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA** CNPJ nº 16.774.197/0001-56, com sede na Rua Orestes Tristão, 377 Vila Rezende, na cidade de Franca/SP. CEP: 14406-520, telefone(16) 3409-7873 ou 3409-7874 , e-mail [contatoforcemilitar@gmail.com](mailto:contatoforcemilitar@gmail.com) ;

§2.º As quantidades estimativas serão adquiridas apenas pelo Órgão Gerenciador.

§3.º Não há órgãos ou entidades participantes.

**§4.º Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.**

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

§1.º Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§2.º A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

§3.º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§4.º O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§5.º As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

§6.º O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§7.º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

§8.º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

§1.º A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

I - O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

II - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

§2.º A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O instrumento contratual de que trata o parágrafo anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§3.º Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4.º Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

II - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

III - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

§5.º O registro a que se refere o inciso II tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§6.º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

§7.º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o parágrafo quarto, inciso II, alínea “b”, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

II - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula sétima.

§8.º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

§9.º Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

I - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

§10.º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do Município.

§11.º Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observado o disposto no parágrafo sétimo, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

§12.º Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o parágrafo quarto, inciso II, alínea “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

I - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e firmar o contrato ou instrumento equivalente nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§13.º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

§1.º Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLAUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

§1.º Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos ou instrumento equivalente decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2.º Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

III - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

IV - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

§1.º O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§2.º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo primeiro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§3.º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

§4.º O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - Por razão de interesse público;
- II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§1.º **Os materiais deverão ser entregues, no Almoxarifado Central**, situado na BR 158 nº 545 b – Bairro Boi Morto- Santa Maria/RS, das 07h30min até às 11h30min, com agendamento prévio. O agendamento deverá ser feito pelo telefone (55) 3174-1530. **A entrega deverá ser em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora.**

§2.º A entrega e o recebimento dos materiais em local diverso do especificado acima são expressamente proibidos.

§3.º Os materiais deverão ser descarregados e armazenados em local a ser indicado pela Secretaria e Município, sem qualquer ônus para o Município.

§4.º Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§5.º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, à Contratada.

§6.º Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Município para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

§7.º A não substituição dos materiais em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa conforme prevê a cláusula décima primeira desta ata.

§8.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Santa Maria poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada.

§9.º Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os materiais serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações constantes do Parágrafo Décimo Quarto.

§10.º Caso os materiais não sejam substituídos no prazo estabelecido no subitem anterior, ou caso os novos materiais também sejam rejeitados, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais previstas.

§11.º Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

§12.º O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia.

§13.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**§14.º O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperatura exigida em rótulo.**

**§15.º A garantia mínima será de 12 (doze) meses, ou conforme requisição ou conforme descrição do fabricante, prevalecendo o maior prazo, observadas as condições normais de uso.**

§16.º A contratada deverá prover garantia mínima nos prazos informados nos subitens seguintes, incluindo as manutenções preventivas, conforme manual do fabricante ou outras manutenções mandatórias em cumprimento de documentos emitidos pelo fabricante ou órgãos regulamentadores, e a manutenção corretiva correspondente à garantia técnica ofertada, disponibilizando o fornecimento de materiais de consumo e serviços correlatos.

§17.º A garantia técnica contra quaisquer defeitos de fabricação será considerada a partir da data de recebimento definitivo dos materiais, sendo composta de serviços de reparo ou reposição de peças e acessórios.

§18.º As roupas deverão apresentar obrigatoriamente a etiqueta do licitante e do fabricante do tecido e também o tamanho e a composição do tecido, com garantia total de tecido e confecção expressa (apresentar termo de garantia).

§19.º Indicar a marca do tecido.

§20.º Os ajustes necessários estarão a cargo da empresa vencedora da licitação.

**§21.º Para os itens que possuem CA (Certificado de Aprovação), no momento da entrega, a licitante vencedora deverá entregá-los, dentro do prazo de validade, sendo que o número CA (Certificado de Aprovação) deverá estar gravado de forma visível no produto.**

§22.º A licitante vencedora deverá responsabilizar-se pela manutenção da qualidade dos EPIs de acordo com o que deu origem ao CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho e Previdência Social, devendo substituir os produtos que venham a apresentar alterações e que não atendam o especificado no CA.

§23.º Fornecer manual com instruções técnicas e, se for o caso, certificados e catálogo dos itens licitados.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

§1.º O pagamento será efetuado em:

- 15 (quinze) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 05 dias para a Secretaria de Município de Finanças. (PARA RECURSOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO e RECURSO FEDERAL).

- 30 (trinta) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 10 dias para a Secretaria de Município de Finanças. (PARA RECURSO LIVRE).

a) Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do empenho.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

a) Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§3.º Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de Santa Maria, CNPJ n.º 88.488.366/0001-00.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

## CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

§1.º O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

I - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

§2.º O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no parágrafo primeiro da cláusula sétima, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

§1.º As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, em 07 de novembro de 2024.

**JANE ARLENE MUNHOZ WALTER**  
Pregoeira

**AFC LTDA,**  
CNPJ nº 47.758.332/0001-01 ,

**ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA,**  
CNPJ nº3.496.899/0001-98 ,

**BARAOSEG LTDA,**  
CNPJ nº 53.763.552/0001-18,



**BECOR INDUSTRIA & COMERCIO DO VESTUARIO LTDA,**

CNPJ nº27.714.084/0001-81

**DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**

CNPJ nº40.223.106/0001-79 ,

**J.J.VITALLI,**

CNPJ nº 08.658.622/0001-13,

**LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,**

CNPJ nº49.087.735/0001-93 ,

**LMHR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,**

CNPJ nº 55.078.312/0001-00,

**LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA,**

CNPJ nº 48.174.216/0001-08



**MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,**

CNPJ nº 27.105.456/0001-72

**PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ nº 22.965.509/0001-01

**PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**

CNPJ nº19.611.064/0001-57 ,

**RP COMERCIAL LTDA,**

CNPJ nº 20.604.417/0001-70,

**TATICO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA**

CNPJ nº 16.774.197/0001-56,